



INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2011

Dispõe sobre os procedimentos para agendamento do Centro de Integração Cultural – CIC junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da Universidade e,

Considerando a necessidade de adequar, no âmbito da FURG, os procedimentos relativos ao agendamento do Centro de Integração Cultural,

R E S O L V E:

Art. 1º. Que o encaminhamento de solicitação de agendamento do Centro de Integração Cultural dar-se-á por envio de e-mail da unidade interessada (e-mail institucional) para a PROEXC (proexc@furg.br).

Art. 2º. No e-mail de solicitação de agendamento deve conter:

- I-** Nome da unidade solicitante;
- II-** Nome do responsável pela atividade;
- III-** Descrição da atividade a ser realizada;
- IV-** Número de participantes;
- V-** Data pretendida;
- VI-** Telefone do responsável pela atividade (celular).

Art. 3º. O responsável pela atividade deverá ser um docente ou um técnico administrativo em educação.

Art. 4º. A data pretendida para a atividade ficará sujeita à confirmação pela PROEXC, que se dará via e-mail.

Art. 5º. Se a atividade for liberada, o responsável pela mesma deverá entregar na PROEXC, via protocolo ou pessoalmente, o Termo de Responsabilidade pelo Uso do Centro de Integração Cultural devidamente preenchido e assinado. Não poderá ser enviado por e-mail.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo de Responsabilidade pelo Uso do Centro de Integração Cultural pode ser obtido no link www.proexc.furg.br ou junto à Secretaria da PROEXC.



Art. 6º. A chave do Centro de Integração Cultural ficará disponível para retirada e entrega na PROEXC, no horário de expediente normal (das 8 às 12h e das 13h30 às 17h30).

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega da chave, após a realização da atividade, deve ser o mais breve possível, na PROEXC, considerando a existência de agendamentos subsequentes.

Art. 7º. Fica o responsável pela atividade e a unidade solicitante, responsáveis pela entrega do espaço no estado em que receberam, conforme os termos do Termo de Responsabilidade pelo Uso do Centro de Integração Cultural.

Art. 8º. São prioritários no agendamento o CTG FARROUPILHA e a PROEXC e suas unidades/núcleos, podendo qualquer atividade ser remarcada para outra data, caso haja necessidade.

Art. 9º. Atividades agendadas dentro de um período (semana, mês, ano) também deverão preencher o Termo de Responsabilidade, que abrangerá todo o período de agendamento.

Art. 10. O agendamento deverá ser feito com antecedência mínima de uma semana.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Em 15 de abril de 2011.

Profa Rita Patta Rache
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
(a via original encontra-se assinada)